



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.820, de 06 de agosto de 2024.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS**

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.122.0010.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (152) ..... 90.000,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.0010.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (207) ..... 50.000,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.90.40.00.00.00 - SERV. DE TECNOL. DA INFORM E COMUN. -TI

0001 - RECURSO LIVRE (15260) ..... 55.000,00

**0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**

0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL

8.244.29.2007 - MANUTENÇÃO DO SERV.DE ASSIST.SOCIAL

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

0001 - RECURSO LIVRE (15298) ..... 50.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, na receita:

1121.01.0.1.09.00.00 - TAXA DE LIXO (6655) ..... 245.000,00



# ***Município de Taquari***

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de agosto de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda